LEI Nº 2.477 DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dá nova denominação de logradouro público."

Autor: Giovani Ratinho Jr

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada Rua **PROFESSOR GÊNESIS TORRES** à atual RUA **VALA DA DIVISA**, no bairro de Coelho da rocha, em São João de Meriti.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
VEREADOR PRESIDENTE